

PARECER Nº 1784/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, obriga todas as empresas de estacionamentos, que prestam serviços de manobristas, a realizarem vistorias nos veículos automotores para cobertura de seguro por eventuais danos materiais causados durante a permanência do veículo nos estabelecimentos.

A propositura estabelece que as referidas empresas deverão oferecer aos proprietárias dos veículos automotores formulário devidamente preenchido constando as seguintes especificações:

I - nome da empresa e CNPJ;

II - endereço do local onde o veículo foi estacionado;

III - seguradora;

IV - dados do veículo (placa, cor, quilometragem, marca e modelo).

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar os clientes desses estabelecimentos, evitando que os mesmos tenham que ir à Justiça para preservar seus direitos, em caso da ocorrência de dano aos seus veículos enquanto permanecem nos referidos estacionamentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e incluir a proposta na legislação existente pertinente à matéria (Lei 13.763/04).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo citado.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 18/9/2013

Senival Moura – PT (Presidente)

Ricardo Young – PPS (Relator)

Aurélio Miguel - PR

Coronel Telhada – PSDB

Souza Santos - PSD

Vavá – PT